



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.059, 15 de janeiro de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala de nº 951, Ed. Sede, presentes os Promotores de Justiça José Britto da Cunha Júnior e Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho, membros suplentes convocados, e os Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva e Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, por videoconferência, sob a coordenação do Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva, reuniu-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. ROBERTO CARLOS SILVA: NF 08192.190420/2025-37 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça) – Y. A. M. e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.180751/2025-69 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Bruno Garcia Silva e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.118154/2025-15 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Ali Hussien Hassian Bassis e Samira Jaber El Bassis. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.056383/2025-39 – NeoGab Extrajudicial** – Luciana Correia Aragão e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.060246/2025-07 – NeoGab Extrajudicial** – Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal – IGES/DF e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.152055/2025-62 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Ho-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

homologado o arquivamento, unânime. **ICP 08192.094221/2024-18 – NeoGab Extrajudicial** – Conselho Regional de Saúde de Samambaia e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES**: **NF 08192.203688/2025-46 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça)** – J. M. P. M. e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. O recorrente J. M. P. M. realizou sustentação oral. **PP 08192.172672/2024-01 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso)** – S. Q. C. da R. V. e outro. Decisão: Recurso conhecido e provido e, por conseguinte, não homologado o arquivamento, unânime. O recorrente S. Q. C. Da R. V. realizou sustentação oral. **PP 08192.028682/2025-83 – NeoGab Extrajudicial** – Hospital Regional de Planaltina – HRPL e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.064925/2025-47 – NeoGab Extrajudicial** – Hospital Regional do Paranoá e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.005300/2025-43 – NeoGab Extrajudicial** – Freddy Domingo Hernandez Matos e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.243434/2024-80 – NeoGab Extrajudicial** – Yanna de Araújo Mentros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.074886/2025-15 – NeoGab Extrajudicial** – João Bosco Matias de Araújo. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.110647/2025-15 – NeoGab Extrajudicial** – Bruno Ferreira de Sousa. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. JOSÉ BRITTO DA CUNHA JÚNIOR**: **PP 08192.025246/2025-52 – NeoGab Extrajudicial** – Hospital Regional de Santa Maria e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.003848/2025-59 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **ICP 08192.051041/2022-80 – NeoGab Extrajudicial** – Hospital Regional da Região Leste - Paranoá. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.036302/2025-84 – NeoGab Extrajudicial** – Hospital Regional de Samambaia e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO**: **NF 08192.169124/2025-77 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Carlos Vitor



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Andrade Bezerra e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **ICP 08192.146987/2022-23 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

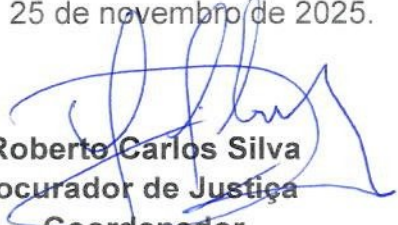
IV. OBSERVAÇÕES GERAIS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 4ª Câmara Cível, Dr. Roberto Carlos Silva, comunicou que despachou em 99 (noventa e nove) expedientes via NeoGab, que a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira despachou em 131 (cento e trinta e um) expedientes via NeoGab e, que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães despachou em 40 (quarenta) expedientes via NeoGab, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos. A próxima sessão foi marcada para o dia 15 (quinze) de dezembro, às 10h.

VI. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS: Não houve.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Érika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 4ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 25 de novembro de 2025.


Roberto Carlos Silva
Procurador de Justiça
Coordenador


Érika Poppius Cruz
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na sala 951 do Ed. Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, presentes os Procuradores de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves, Eline Levi Paranhos, José Valdenor Queiroz Júnior e Dicken William Lemes Silva, Membro Suplente convocado, sob a coordenação do Procurador de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIAS: Dr. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES: NF 08192.084184/2025-11 - NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – L. A. dos S. F. e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. A senhora L. A. dos S. F. realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.084184/2025-11. NF 08192.148775/2025-23 - NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) — G. S. R. O. e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. A senhora G. S. R. O. realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.148775/2025-23. PA 08192.154932/2022-97 - NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) — Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. Dra. ELINE LEVI PARANHOS: PA

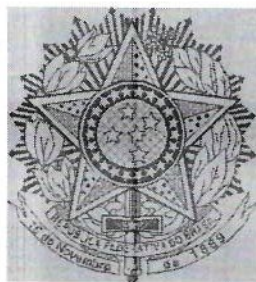


MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

08192.077655/2022-91 — NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – Estudantes Moradores de Sobradinho I e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.069093/2024-74 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – T. C. L. M. e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **ICP 08192.146872/2022-39 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – Promotoria de Justiça de Defesa da Educação e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**: **NF 08192.186295/2025-61 - NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Roberto Machado Vieira e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. O senhor Roberto Machado Vieira assistiu ao julgamento da NF 08192.186295/2025-61. **NF 08192.176147/2025-38 - NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Luis Rodrigues e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.185684/2025-79 — NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso)** – C. E. M. T. e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.205773/2024-68 - NeoGab Extrajudicial** – Sinaldo Frederico da Silva e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.029297/2024-72 – NeoGab Extrajudicial(Sigiloso)** – E. A. A. e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. DICKEN WILLIAM LEMES SILVA**: **PA 08192.104659/2024-11 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso)** – C. E. M. T. e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.076343/2024-22 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – P. C. R. M. S. e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. ASSUNTOS DIVERSOS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 6ª Câmara Cível, Dr.



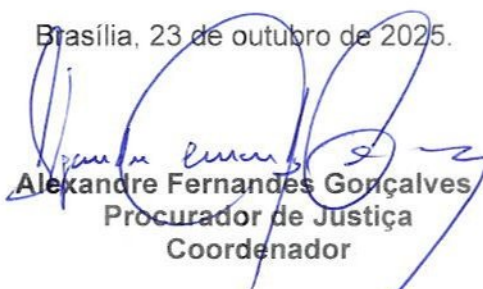
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Alexandre Fernandes Gonçalves, comunicou os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos, conforme explicitado a seguir: Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves despachou 54 (cinquenta e quatro) expedientes, Dra. Eline Levi Paranhos despachou 145 (cento e quarenta e cinco) expedientes, Dr. José Valdenor Queiroz Júnior despachou 31 (trinta e um) expedientes, Dr. Dicken Willian Lemes Silva despachou 47 (quarenta e sete) expedientes, no período de setembro de 2025, todos pelo sistema NeoGab. A próxima sessão ficou agendada para o dia 27/10/25, às 10h.

VI. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve comunicação.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Kátia Ribeiro do Vale, Secretária Executiva Substituta das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 6ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 23 de outubro de 2025.


Alexandre Fernandes Gonçalves
Procurador de Justiça
Coordenador


Kátia Ribeiro do Vale
Secretária Executiva Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

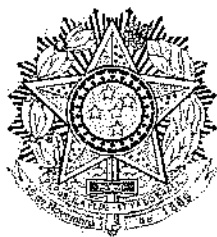
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, presentes os Procuradores de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves, Sandra Alcione Souza de Albuquerque e Alessandra Elias de Queiroga, sob a coordenação do Procurador de Justiça, Vitor Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada de forma presencial, para realização da sessão ordinária.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

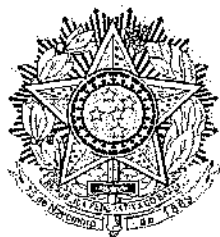
II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. VITOR FERNANDES GONÇALVES: PP 08192.233149/2024-51 – NeoGab Extrajudicial – 1ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos – 1ª PROREG - Ana Beatriz de Souza. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.120139/2024-56 – NeoGab Extrajudicial – 1ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos – Unidade Básica de Saúde nº 9 de São Sebastião/DF e outro. Após o voto do Relator, pela homologação do arquivamento, a Dra. Alessandra Elias de Queiroga pediu vista. PP 08192.097059/2024-90 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – 4ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos – CRAS e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. Dra. SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE: PA 08190.000010/25-61 – SEI nº 19.04.0614.0051187/2025-59 - Suscitante: 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia e Suscitada: 2ª Promotoria de Justiça Cível, Fa-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

mília, Órfãos e Sucessões do Guará. Decisão: Em preliminar, acolher a questão levantada no voto-vista apresentado pelo Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, para constar como suscitante a 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará e como suscitada a 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia; e, no mérito, pelo conhecimento e procedência do presente conflito, para fixar a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia para atuar no Inventário e Partilha Extrajudicial nº 08192.071197/2025-20, unânime. A Dra. Alessandra Elias de Queiroga manifestou-se no sentido de encaminhamento de ofício ao Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça, Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará, para esclarecer que, quando houver discordância do encaminhamento de um processo que tenha sido a ele declinado, deverá instaurar o competente conflito de atribuições, e não apenas devolver o processo à promotoria de Justiça, sugestão essa acolhida pelos demais membros. **PP 08192.184318/2024-11 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 3ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos – A. L. de S. Decisão:** pela não homologação do arquivamento, determinando o retorno dos autos e a sua redistribuição a uma das Promotorias de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, para que se dê prosseguimento às investigações e um melhor encaminhamento ao caso, unânime. **Dra. ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA:** ICP 08192.088368/2024-79 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 1º Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - J. L. A. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.013869/2025-82 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP - Delegacia de Polícia. Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA:** PA 08190.000009/25-82 – SEI nº 19.04.5593.0042812/2025-82 – Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará e Suscitada: 4ª Promotoria de Justiça Cível, Famí-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

lia, Órfãos e Sucessões de Brasília. Decisão: Dando continuidade ao julgamento do feito, que foi retirado de pauta na sessão do dia 27/05/2025 em razão de pedido de vista do Coordenador, Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, após a leitura do voto-vista, decidiu-se, por unanimidade, pelo conhecimento e improcedência do presente conflito, para fixar a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, para atuar no Inventário Extrajudicial nº 08192.060162/2025-65. O Dr. Vitor Fernandes Gonçalves acompanhou a Relatora, embora por fundamento diverso, conforme voto-vista apresentado. A Dra. Alessandra Elias de Queiroga acompanhou a Relatora.

IV. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador, Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, comunicou os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos, conforme explicitado a seguir: Dra. Sandra Alcione de Albuquerque despachou 15 (quinze) expedientes, Dra. Alessandra Elias de Queiroga despachou 7 (sete) expedientes, Dra. Cátia Gisele Martins Vergara despachou 1 (um) expedientes, no período de maio de 2025, todos pelo sistema NeoGab. A próxima sessão ficou agendada para o dia 29/07, às 10h.

V. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: 1) No julgamento do PA nº 08190.0000010/25-61 – SEI nº 19.04.0614.005.1187/2025-59 – Conflito de Atribuições, a Dra. Alessandra Elias de Queiroga, acolhendo a preliminar levantada no voto-vista do Dr. Vitor Fernandes Gonçalves manifestou-se no sentido de encaminhamento de ofício ao Promotor de Justiça da 2ª. Promotoria de Justiça, Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará, para esclarecer que, quando houver discordância do encaminhamento de um processo que tenha sido a ele declinado, deverá instaurar o competente conflito de atribuições, e não apenas devolver o processo à promotoria de Justiça, sugestão essa acolhida pelos demais membros.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada.

Brasília, 26 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vitor Fernandes Gonçalves', written over the printed name.

VÍTOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Membro Titular

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Erika Poppius Cruz', written over the printed name.

ERIKA POPPIUS CRUZ
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, presentes os Procuradores de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves, Sandra Alcione Souza de Albuquerque, Alessandra Elias de Queiroga e as Promotoras de Justiça Cátia Gisele Martins Vergara e Marilda dos Reis Fontinele, Membros Suplentes convocados, sob a coordenação do Procurador de Justiça, Vitor Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada de forma presencial, para realização da sessão ordinária.

I. **EXPEDIENTE:** Aprovação da ata da sessão anterior.

II. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. **JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. VITOR FERNANDES GONÇALVES:** PP 08192.120139/2024-56 – NeoGab Extrajudicial – Isaura Martins Rodrigues e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.211216/2024-86 – NeoGab Extrajudicial – Jacqueline Oliveira da Silva. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE:** PA 08192.238471/2024-76 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça) – J. M. C. F. e outro. Decisão: Recurso conhecido, desprovido e, por conseguinte, homologado o arquivamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

mento, unânime. **PA 08192.186943/2024-06 – NeoGab Extrajudicial – SEAPE, CIME.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA: PP nº 08192.008116/2025-55 – NeoGab Extrajudicial – Pessoa idosa não identificada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **NF nº 08192.026063/2025-54 – Neogab Extrajudicial (Recurso) - José Carlos da Silva de Melo.** Decisão: Recurso conhecido, desprovido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. O senhor José Carlos da Silva de Melo fez sustentação oral no julgamento da NF 08192.026063/2025-54. **Dra. CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA: NF 08192.197674/2024-03 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – Anônimo.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.068092/2024-11 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – Divisão de Controle e Custódia de Presos.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. MARILDA DOS REIS FONTINELE: PP 08192.104488/2024-21 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – Centro de Progressão Penitenciária – CPP e outros.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador, Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, determinou, a pedido do 2º Membro Suplente, Dra. Cátia Gisele Martins Vergara, que fosse marcada reunião com os Promotores do Núcleo de Investigação e Controle da Atividade Policial – NCAP para tratar sobre presos civis, referente ao PA nº 08190.068092/2024-11. Comunicou os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre ou-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

tros assuntos, conforme explicitado a seguir: Dr. Vítor Fernandes Gonçalves despachou 24 (vinte e quatro) expedientes, Dra. Sandra Alcione de Albuquerque despachou 11 (onze) expedientes, Dra. Alessandra Elias de Queiroga despachou 28 (vinte e oito) expedientes. A próxima sessão ficou agendada para o dia 29/08, às 10h.

V. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Kátia Ribeiro do Vale, Secretária Executiva Substituta das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada.

Brasília, 29 de julho de 2025.


VÍTOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Membro Titular


KÁTIA RIBEIRO DO VALE
Secretária Executiva Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

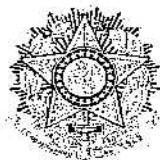
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala de nº 951, Ed. Sede, presentes os Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva e Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, e a Procuradora de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira, por videoconferência, sob a coordenação do Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva, reuniu-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. ROBERTO CARLOS SILVA: NF 08192.014095/2025-15 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça) – E. B. O. Decisão: Recurso não conhecido e, por conseguinte, homologado o arquivamento do feito. O senhor E. B. de O. fez sustentação oral no julgamento da Notícia de Fato 08192.014095/2025-15. **PA 08190.000013/2025-50 (SEI nº 19.04.3731.00621/2025-16)** – Conflito Negativo de Atribuições. Decisão: Conflito conhecido e considerado procedente, fixada a atribuição da 2ª PROSUS para atuar no feito. **PA 08190.006484/2024-18 (SEI nº 19.04.3731.0149662/2024-06)** – Conflito Negativo de Atribuições. Decisão: Conflito conhecido e considerado procedente, fixada a atribuição da 2ª PROSUS para atuar no feito. **PP 08192.229485/2024-07 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.140174/2024-91 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.208956/2024-35 – NeoGab Extrajudicial** – Benedito Sebastião da Silva e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.186741/2024-56 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – T. V. e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.161894/2024-91 – NeoGab Extrajudicial** – IGES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA**: **PP 08192.008692/2025-01 – NeoGab Extrajudicial** – José Luis



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Mota Rodrigues e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.231886/2024-19 – NeoGab Extrajudicial** – Andreia Rodrigues de Araújo e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.015065/2025-18 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.139292/2024-57 – NeoGab Extrajudicial** – UBS nº 01 do Itapoã. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES**. **NF 08192.192643/2024-58 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Jovanka Sadeck e outros. Decisão: Recurso conhecido e improvido e, por conseguinte, homologado o arquivamento em relação à matéria Cível, remetendo os autos a uma das Câmaras Criminais para apreciação quanto à homologação da notícia de crime, unânime. A senhora Aline Matos Pereira e o senhor Hafid Salomão fizeram sustentações orais no julgamento da Notícia de Fato 08192.192643/2024-58 e a senhora Carla Xavier Alcântara assistiu ao julgamento dessa Notícia de Fato. **NF 08192.036293/2025-21 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça)** – K. C. da S. S. e outro. Decisão: Converte o julgamento em diligência, unânime. A interessada K. C. da S. S. realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.036293/2025-21. **PA 08192.007881/2025-58 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Luciano Souza Cotrim. Decisão: Recurso conhecido e improvido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.236673/2024-83 – NeoGab Extrajudicial** – Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.216067/2024-41 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.229238/2024-01 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.053126/2024-64 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. OBSERVAÇÕES GERAIS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 4ª Câmara Cível, Dr. Roberto Carlos Silva, comunicou que despachou em 87 (oitenta e sete) expedientes via NeoGab, que a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira despachou em 111 (cento e onze) expedientes via NeoGab, que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães despachou em 103 (cento e três) expedientes via NeoGab e, que a Dra. Rosana Maria Queiroz Viegas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

de Pinho e Carvalho despachou 143 (cento e quarenta e três) expediente via NeoGab, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos.

VI. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS: Não houve.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 4ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 08 de julho de 2025.


Roberto Carlos Silva
Procurador de Justiça
Coordenador


Erika Poppius Cruz
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, presentes os Procuradores de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves, Sandra Alcione Souza de Albuquerque, Alessandra Elias de Queiroga e a Promotora de Justiça Marilda dos Reis Fontinele, Membro Suplente convocado, sob a coordenação do Procurador de Justiça, Vitor Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada de forma presencial, para realização da sessão ordinária:

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. VITOR FERNANDES GONÇALVES: PP 08192.214492/2024-04 – NeoGab Extrajudicial – Kellen Alves da Rocha. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. NF 08192.065735/2025-47 – NeoGab Extrajudicial (SIGILOSO) – Bombeiros Militares do CBMDF. Decisão: Rejeitada a decisão de arquivamento com designação de outro membro para atuar no feito, unânime. Dra. SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE: NF 08192.148246/2025-20 – NeoGab Extrajudicial (RECURSO) (SIGILOSO) – A. M. D. G. C. e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. A recorrente A. M. D. G. C. realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.148246/2025-20. PA 08192.184849/2024-12 – NeoGab Extrajudicial (SEGredo DE JUSTIÇA) – S. A. S. A. Decisão: Homologado o



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

arquivamento, unânime. **PP 08192.162757/2024-73 – NeoGab Extrajudicial (SEGREGADO DE JUSTIÇA)** – F. B. H. e outro. Decisão: Feito retirado de pauta, em razão do pedido de vista do Dr. Vitor Fernandes Gonçalves. **PP 08192.228986/2024-68 – NeoGab Extrajudicial (SIGILOSO)** – C. O. C. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA: PA 08190.000017/25-19 – SEI nº 19.04.5593.0095996/2025-05** - Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará - Suscitada: 11ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília. Decisão: Pelo conhecimento e procedência do presente conflito, para fixar a atribuição da 11ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, para atuar no Inventário Extrajudicial (NF nº 08192.143374/2025-87), unânime. **PA 08192.000021/25-88 – SEI nº 19.04.5593.0101891/2025-17** - Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará - Suscitada: 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília. Decisão: Pelo conhecimento e procedência do presente conflito, para fixar a atribuição da 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, para atuar no Inventário Extrajudicial (NF nº 08192.054150/2025-00), unânime. **Dra. MARILDA DOS REIS FONTINELE: NF 08192.030848/2025-21** – A. M. V. R. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador, Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, determinou que fosse marcada uma reunião com o Promotor de Justiça, Dr. Jamil Amorim Filho, da 1ª Promotoria de Justiça Militar para tratar sobre a escala de serviço dos Bombeiros Militares lotados no Centro de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Comunicou os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos, conforme explicitado a se-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

guir: Dr. Vitor Fernandes Gonçalves despachou 6 (seis) expedientes, Dra. Sandra Alcione Souza de Albuquerque despachou 21 (vinte e um) expedientes, Dra. Alessandra Elias de Queiroga despachou 8 (oito) expedientes, Dra. Cátia Gisele Martins Vergara despachou 12 (doze) expedientes e a Dra. Marilda dos Reis Fontinele despachou 1 (um) expediente.

V. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada.

Brasília, 29 de agosto de 2025.


VITOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Membro Titular


ERIKA POPPIUS CRUZ
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala de nº 951, Ed. Sede, presentes os Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva, Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães e José Eduardo Barbosa, Membro Suplente convocado, e a Procuradora de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira, por videoconferência, sob a coordenação do Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva, reuniu-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. ROBERTO CARLOS SILVA: NF 08192.006823/2025-15 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – Ana Silvia Pires da Silva. A NF 08192.006823/2025-15 foi retirado de pauta. NF 08192.139318/2025-48 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – Altamir Santos Filho. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento do feito, unânime. PP 08192.240752/2024-99 – NeoGab Extrajudicial – Hospital Regional de Brazlândia (HRBZ) e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.192184/2024-11 – NeoGab Extrajudicial – Clínica Integração Humana. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.228128/2024-13 – NeoGab Extrajudicial – Hospital Regional de Samambaia e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.209268/2024-92 – NeoGab Extrajudicial – IGES-DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.200101/2024-66 – NeoGab Extrajudicial – Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.013945/2025-50 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.036744/2025-21 – NeoGab Extrajudicial – Graciete Ribeiro da Silva Nogueira e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.228592/2024-18 – NeoGab Extrajudicial – UBS 21 – Paranoá. Decisão: Homologado



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

o arquivamento, unânime. **ICP 08192.100930/2022-88 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)** – Hospital Regional de Santa Maria – HRSM. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.001355/2025-84 – Neo Gab Extrajudicial** – Clube ASES. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA: PP 08192.141022/2024-14 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – José Carlos da Silva de Melo e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento do feito, unânime. **PP 08192.150912/2024-17 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Gedaias Vieira da Silva. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento do feito, unânime. O senhor Gedaias Vieira da Silva fez sustentação oral no julgamento do Procedimento Preparatório 08192.150912/2024-17. **PP 08192.160894/2024-73 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.001698/2025-49 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.235183/2024-60 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)** – R. M. de S. e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.244511/2024-19 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.193846/2024-61 – NeoGab Extrajudicial** – Raimunda Portela de Aguiar e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.060688/2023-83 – NeoGab Extrajudicial** – Héglison Pereira Marques e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.145930/2024-79 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.188535/2024-81 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES: PP 08192.218956/2024-43 – NeoGab Extrajudicial** – Márcia Cristina da Matta Lacerda e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.192726/2024-47 – NeoGab Extrajudicial** – Joana Gabriely Ferreira e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.132111/2025-42 – NeoGab Extrajudicial** – Marcionila Lúcia da Silva e outro. Decisão: Homologado o declínio de atribuição e remessa dos autos à Procuradoria da República do Distrito Federal para dotar as medidas que entender cabíveis, unânime. **PP**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

08192.158789/2024-74 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado parcialmente o arquivamento, unânime, no que diz respeito à questão relativa ao Ponto de Atenção referente à Unidade de Acolhimento Infantojuvenil, e determinado o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que seja dado prosseguimento ao feito em relação aos demais Pontos de Atenção inexistentes ou insuficientes na Rede de Atenção Psicossocial do Distrito Federal, ou promova o arquivamento esclarecendo expressamente se, com exceção da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil, a RAPS atende plenamente a previsão de Pontos de Atenção constante do Anexo V, da Portaria de Consolidação nº 03 do Ministério da Saúde. **PP 08192.161929/2024-91 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **ICP 08192.133069/2022-34 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.139152/2024-89 – NeoGab Extrajudicial** – UBS 01 do Riacho Fundo I. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.024135/2025-29 – NeoGab Extrajudicial** – Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES/DF). Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.213844/2024-04 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.188599/2024-81 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. JOSÉ EDUARDO BARBOSA: ICP 08192.189277/2024-50 – NeoGab Extrajudicial** – Iratan Crisostomo de Souza Oliveira e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. OBSERVAÇÕES GERAIS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 4ª Câmara Cível, Dr. Roberto Carlos Silva, comunicou que despachou em 59 (cinquenta e nove) expedientes via NeoGab, que a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira despachou em 67 (sessenta e sete) expedientes via NeoGab, que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães despachou em 88 (oitenta e oito) expedientes via NeoGab e, que o Dr. José Eduardo Barbosa despachou 27 (vinte e sete) expediente via NeoGab, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos. A próxima sessão foi marcada para o dia 09/09/2025, 10h.

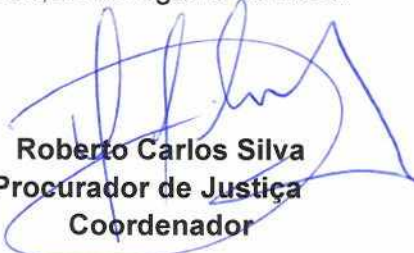


MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

VI. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS: Não houve.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 4ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 28 de agosto de 2025.



Roberto Carlos Silva
Procurador de Justiça
Coordenador



Erika Poppius Cruz
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na sala 951 do Ed. Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, presentes os Procuradores de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves, Eline Levi Paranhos e José Valdenor Queiroz Júnior, sob a coordenação do Procurador de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIAS: **Dr. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES**: NF 08192.071170/2025-37 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – Pedro Henrique Gonçalves Rodrigues, Danuza dos Reis Gonçalves, Victor Luiz Rodrigues da Silva Filho e outros. Decisão: Recurso conhecido, desprovido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.225486/2023-93 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – Disque Direitos Humanos e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ELINE LEVI PARANHOS**: PA 08192.015457/2023-15 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**: PA 08192.185722/2024-11 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – P. A. S. P. e outros. Decisão: Recurso conhecido, desprovido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime.

IV. ASSUNTOS DIVERSOS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 6ª Câmara Cível, Dr.



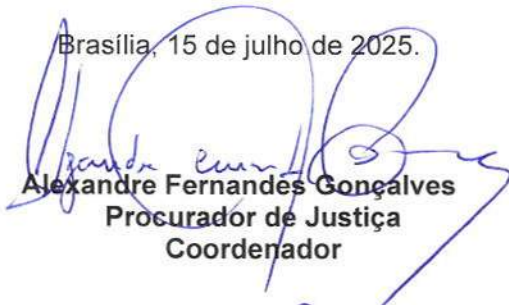
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

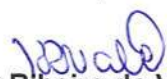
Alexandre Fernandes Gonçalves, comunicou os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos, conforme explicitado a seguir: Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves despachou 53 (cinquenta e três) expedientes, Dra. Eline Levi Paranhos despachou 268 (duzentos e sessenta e oito) expedientes, Dr. José Valdenor Queiroz Júnior despachou 50 (cinquenta) expedientes, no período de junho de 2025, todos pelo sistema NeoGab. A próxima sessão ficou agendada para o dia 19/08, às 10h.

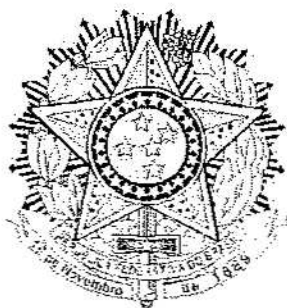
VI. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve comunicação.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Kátia Ribeiro do Vale, Secretária Executiva Substituta das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 6ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 15 de julho de 2025.


Alexandre Fernandes Gonçalves
Procurador de Justiça
Coordenador


Kátia Ribeiro do Vale
Secretária Executiva Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h30, presentes os Procuradores de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves, Sandra Alcione Souza de Albuquerque e Alessandra Elias de Queiroga, sob a coordenação do Procurador de Justiça, Vitor Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada de forma presencial, para realização da sessão ordinária.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. VITOR FERNANDES GONÇALVES: PA 08190.008399/25-01 – (SEI 19.04.1307.0116263/2025-49)
- Suscitante: 6ª Procuradoria de Justiça Cível - Suscitada: 15ª Procuradoria de Justiça Cível. Decisão: Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pelo conhecimento e procedência do presente conflito, para fixar a atribuição da 15ª Procuradoria de Justiça Cível para atuar no PJe nº 0704599-48.2023.8.07.0006, tendo sido acolhida a sugestão do Relator para que o assunto seja deliberado no âmbito das Câmaras Cíveis Reunidas. **NF 08192.042022/2025-13 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – Centro de Forma-**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ção e Aperfeiçoamento de Praças CEFAP/CBMDF. Decisão: Rejeitada a decisão de arquivamento, com designação de outro Membro para atuar no feito, unânime. **Dra. SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE**: PP 08192.162757/2024-73 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – F. B. H. e outro. Decisão: Por maioria e de acordo com o voto divergente do Procurador de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves, vencida a Relatora, não homologada a promoção de arquivamento, com designação de outro membro para atuar no feito. **Dra. ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA**: NF 08192.144854/2025-65 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça) – M. de S. S. L. e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, e por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. O senhor M. de S. S. L. realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.144854/2025-65.

IV. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador, Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, comunicou os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos, conforme explicitado a seguir: Dr. Vitor Fernandes Gonçalves despachou 12 (doze) expedientes, Dra. Sandra Alcione Souza de Albuquerque despachou 14 (quatorze) expedientes, Dra. Alessandra Elias de Queiroga despachou 15 (quinze) expedientes, Dra. Cátia Gisele Martins Vergara despachou 6 (seis) expedientes.

V. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada.

Brasília, 22 de setembro de 2025.

Assinatura manuscrita de Vitor Fernandes Gonçalves em tinta azul.

VITOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Membro Titular

Assinatura manuscrita de Erika Poppius Cruz em tinta azul.

ERIKA POPPIUS CRUZ
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala de nº 951, Ed. Sede, presentes os Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva e Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, e os Procuradores de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira e José Eduardo Barbosa, membro suplente convocado, por videoconferência, sob a coordenação do Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva, reuniu-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. ROBERTO CARLOS SILVA: NF 08192.006823/2025-15 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – Ana Silvia Pires da Silva. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. A recorrente Ana Silvia realizou sustentação oral no julgamento da Notícia de Fato 08192.006823/2025-15. ICP 08192.040519/2024-16 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – M. de L. C. B. E outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.021881/2025-61 – NeoGab Extrajudicial – Damiana Adijaci Antunes Guimarães e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.193713/2024-95 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.220327/2024-83 – NeoGab Extrajudicial – Núcleo de Material Esterilizado do HRT e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.043846/2025-01 – NeoGab Extrajudicial – Centro Especializado em



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Reabilitação II de Taguatinga (CER Taguatinga) e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA**: **PA 08192.239386/2024-25 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Associação dos Músicos e Artistas Populares do Distrito Federal e Entorno (ASMAP DF) e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.066103/2025-09 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Vitória Ferreira Lima Gonçalves e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **ICP 08192.126672/2024-21 – NeoGab Extrajudicial** – IGES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.199795/2024-81 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – L. I. A. C. E outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES**: **PP 08192.218226/2024-42 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. JOSÉ EDUARDO BARBOSA**: **NF 08192.106763/2025-21 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça)**– T. B. C. e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime.

IV. OBSERVAÇÕES GERAIS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 4ª Câmara Cível, Dr. Roberto Carlos Silva, comunicou que despachou em 154 (cento e cinquenta e quatro) expedientes via NeoGab, que a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira despachou em 111 (cento e onze) expedientes via NeoGab, que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães despachou em 98 (noventa e oito) expedientes via NeoGab e, que o Dr. José Eduardo Barbosa despachou 101 (cento e um) expedientes via NeoGab, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos. A próxima sessão foi marcada para o dia 14/10/2025, 10h.

VI. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS: Durante a sessão, o Procurador de Justiça,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Dr. Roberto Carlos Silva, com a anuência dos demais Membros, registrou elogio aos analistas e residentes lotados na Assessoria Técnica de Revisão das Câmaras de Coordenação e Revisão, destacando a melhoria na apresentação dos relatórios, votos e decisões. Ressaltou que as ementas passaram a conter breves resumos dos votos, medida considerada positiva e de grande utilidade para as Câmaras.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Kátia Ribeiro do Vale, Secretária Executiva Substituta das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 4ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 09 de setembro de 2025.


Roberto Carlos Silva
Procurador de Justiça
Coordenador


Kátia Ribeiro do Vale
Secretária Executiva Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na sala 951 do Ed. Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, presentes os Procuradores de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves, Eline Levi Paranhos e Dicken William Lemes Silva, Membro Suplente convocado, sob a coordenação do Procurador de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIAS: Dr. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES: NF 08192.114002/2025-43 – NeoGab Extrajudicial (RECURSO) – Silvia Sadeck Soares e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.215313/2024-48 – NeoGab Extrajudicial (SIGILOSO) – A. S. e outros.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.236005/2024-56 – NeoGab Extrajudicial – Giovanni Sant’Ana de Lima Martins e outros.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.232734/2024-33 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Educação do Distrito Federal.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ELINE LEVI PARANHOS:** ICP 08192.151838/2024-48 – NeoGab Extrajudicial – Wilerson Luiz da Silva e outros. Decisão: Homologado o declínio de atribuição, unânime. **PA 08192.035191/2024-16 – NeoGab Extrajudicial (SIGILOSO) – A. F. F. L. e outros.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. ASSUNTOS DIVERSOS: Não houve.



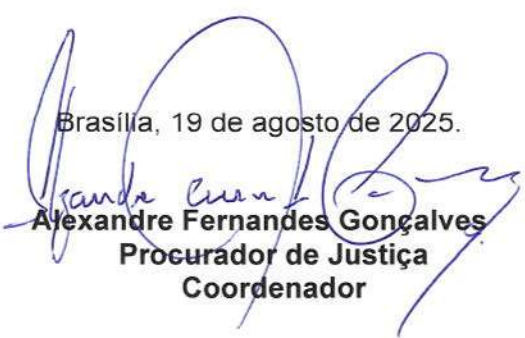
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 6ª Câmara Cível, Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves, comunicou os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos, conforme explicitado a seguir: Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves despachou 79 (setenta e nove) expedientes e Dr. José Valdenor Queiroz Júnior despachou 78 (setenta e oito) expedientes, no período de julho de 2025, todos pelo sistema NeoGab. A próxima sessão ficou agendada para o dia 25/09, às 10h.

VI. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve comunicação.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 6ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 19 de agosto de 2025.


Alexandre Fernandes Gonçalves
Procurador de Justiça
Coordenador


Erika Poppius Cruz
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala de nº 951, Ed. Sede, presentes os Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva e Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, e os Procuradores de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira e José Eduardo Barbosa, membro suplente convocado, por videoconferência, sob a coordenação do Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva, reuniu-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. ROBERTO CARLOS SILVA: NF 08192.090739/2025-63 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – Vandelsi Quintino Alves e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.003278/2025-05 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – N. C. P. dos S. e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime, com relação à improbidade administrativa, determinado o encaminhamento dos autos às Câmaras Criminais, para análise da matéria criminal. A recorrente N. C. P. dos S. realizou sustentação oral no PP 08192.003278/2025-05. PP 08192.230200/2024-72 – NeoGab Extrajudicial – Helena de Freitas Carvalho e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.079759/2025-83 – NeoGab Extrajudicial – Anônimo. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.066277/2025-63 – NeoGab Extrajudicial – Hospital Regional da Região Leste e outros. Decisão: Homo-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

logado o arquivamento, unânime. **Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA**: NF 08192.166789/2025-29 – **NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – João de Santana Silva e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. O recorrente João de Santana Silva realizou sustentação oral na NF 08192.166789/2025-29. **NF 08192.103773/2025-13 – NeoGab Extrajudicial** – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.082498/2023-17 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)** – E. C. S. e outros. Feito retirado de pauta, tendo em vista que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães está impedida nesses autos. **ICP 08192.023898/2023-91 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – SES/DF e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES**: NF 08192.171543/2025-79 – **NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça)** – D. C. K. e outros. Decisão: Recurso conhecido e provido e, por conseguinte, não homologado o arquivamento, unânime, e determinada a designação de um dos promotores da PROEDUC para atuar no feito. **PP 08192.046489/2025-24 – NeoGab Extrajudicial** – Farmácia de Alto Custo de Ceilândia e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.191243/2024-25 – NeoGab Extrajudicial** – UBS nº 01 do Paranoá. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **ICP 08192.078708/2022-91 – NeoGab Extrajudicial** – Ana Paula Alves Gomes. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. JOSÉ EDUARDO BARBOSA**: **PP 08192.012534/2025-47 – NeoGab Extrajudicial** – João da Costa Mafra e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.037792/2025-36 – NeoGab Extrajudicial** – Márcia Ferreira da Silva e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.002588/2025-02 – NeoGab Extrajudicial** – Fábio Lustosa Carvalho e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.014090/2025-84 (Sigiloso)** – P. E. P. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.071013/2023-60 – NeoGab Extrajudicial** – Bruno Silveira Noboa e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

IV. OBSERVAÇÕES GERAIS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 4ª Câmara Cível, Dr. Roberto Carlos Silva, comunicou que despachou em 117 (cento e dezessete) expedientes via NeoGab, que a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira despachou em 48 (quarenta e oito) expedientes via NeoGab e, que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães despachou em 63 (sessenta e três) expedientes via NeoGab, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos. A próxima sessão foi marcada para o dia 25/11/2025, às 10h.

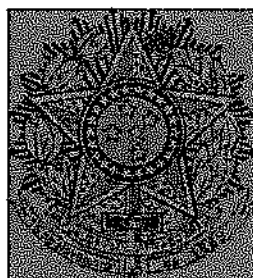
VI. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS: Não houve.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Kátia Ribeiro do Vale, Secretária Executiva Substituta das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 4ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 14 de outubro de 2025.


Roberto Carlos Silva
Procurador de Justiça
Coordenador


Kátia Ribeiro do Vale
Secretária Executiva Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

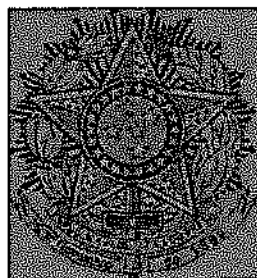
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na sala 951 do Ed. Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, presentes os Procuradores de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves, Eline Levi Paranhos, José Valdenor Queiroz Júnior e Dicken William Lemes Silva, Membro Suplente convocado, sob a coordenação do Procurador de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

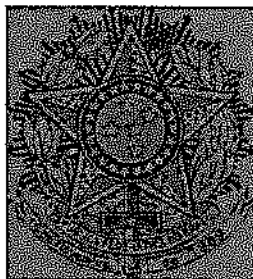
III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIAS: Dr. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES: NF 08192.097964/2025-21 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – R. de L. P., M. A. C. e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. A advogada Alynne Nayara Ferreira Nunes realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.097964/2025-21.

ICP 08192.156046/2023-89 – NeoGab Extrajudicial – Francisco Danilo Melo de Sousa e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.036028/2024-62 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – Conselho Tutelar de Vicente Pires e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. Dra. ELINE LEVI PARANHOS: NF 08192.064836/2025-09 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) –



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Juvino Moura Ribeiro e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. O recorrente Juvino Moura Ribeiro assistiu ao julgamento da NF 08192.064836/2025-09. **NF 08192.134581/2025-41 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Aline de Oliveira Lopes e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.064936/2025-27 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso)** – W. D. da S. e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. O recorrente W. D. da S. realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.064936/2025-27. **PP 08192.231030/2024-43 – NeoGab Extrajudicial** – Ivanna Santiago Mola e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.210457/2024-16 – NeoGab Extrajudicial** – Júlio César Oliveira Mendonça e outro. Decisão: Homologado o declínio de atribuição, unânime. **PA 08192.104534/2024-91 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – A. S. B. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **ICP 08192.203119/2023-39 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**: **PA 08192.016982/2024-39 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso)** – P. H. T. e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.052551/2025-17 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso)** – J. G. F. e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. A recorrente J. G. F. R. realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.052551/2025-17. **PP 08192.243286/2024-01 – NeoGab Extrajudicial** – Thais Helena J. G. Cossich e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.181328/2024-03 – NeoGab Extrajudicial** – Marina Maia Herejk e outro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.072963/2023-10 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – Em apuração. Feito retirado de pauta a pedido do Relator, Dr. José Valdenor Queiroz Júnior. **PA 08192.241328/2024-61 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – L. M. P. R. S. B. e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.039987/2024-30 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – A. B. C. e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. DICKEN WILLIAM LEMES SILVA: NF 08192.145220/2025-20 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Ôdam Ramos Santos e outro. Decisão: Recurso conhecido e não provido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. O recorrente Ôdam Ramos Santos realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.145220/2025-20. **PA 08192.066255/2024-12 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.109219/2024-51 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – P. A. de F. e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.050220/2024-61 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – F. A. V. B. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. ASSUNTOS DIVERSOS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 6ª Câmara Cível, Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves, comunicou os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos, conforme explicitado a seguir: Dr. Alexandre Fernandes Gonçalves despachou 63 (sessenta e três) expedientes, Dra. Eline Levi Paranhos despachou 15 (quinze) expedientes, Dr. José Valdenor Queiroz Júnior despachou 4 (quatro) expedientes, Dr. Dicken William Lemes Silva despachou 26 (vinte e seis) expedientes, Dr. Pedro Oto de Quadros despachou



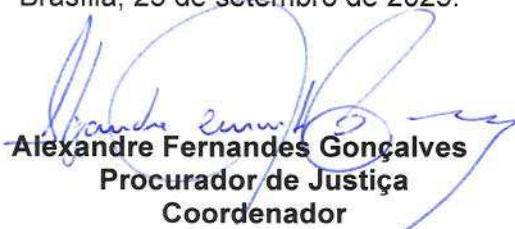
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

18 (dezoito) expedientes, no período de agosto de 2025, todos pelo sistema NeoGab. A próxima sessão ficou agendada para o dia 23/10/25, às 10h.

VI. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve comunicação.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 6ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 25 de setembro de 2025.


Alexandre Fernandes Gonçalves
Procurador de Justiça
Coordenador


Erika Poppius Cruz
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 01/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 634, de 12 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 3053533 do Processo SEI nº 19.04.4959.0171640/2025-53, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 22/10/2018 a 20/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **EMILIO MARQUES SANTOS MIRANDA**, Analista do MPU/Direito, matrícula 5363, no período de **02/02/2026 a 06/02/2026 (5 dias)**, para participar do curso “Violência de gênero contra mulheres e meninas: prevenção em três níveis” – 30h, com carga horária total de 30 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

SABRINA SOARES DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SOARES DE CASTRO**, Secretário(a) de Educação e Desenvolvimento Corporativo Substituto(a), em 12/01/2026, às 13:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3066868** e o código CRC **862A4BD7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 03/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 634, de 12 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 3053535 do Processo SEI nº 19.04.5532.0171645/2025-53, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 22/10/2018 a 20/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **EMILIO MARQUES SANTOS MIRANDA**, Analista do MPU/Direito, matrícula 5363, no período de **02/03/2026 a 06/03/2026 (5 dias)**, para participar do curso “Introdução à Facilitação para Inovação e Transformação Governamental” – 30h, com carga horária total de 30 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

SABRINA SOARES DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SOARES DE CASTRO**, Secretário(a) de Educação e Desenvolvimento Corporativo Substituto(a), em 12/01/2026, às 13:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3066858** e o código CRC **3F4960B2**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 2
ATA DE REUNIÃO 10-25-4.....	p. 2
ATA DE REUNIÃO 10-25-6.....	p. 5
ATA DE REUNIÃO 5-25-2.....	p. 8
ATA DE REUNIÃO 6-25-2.....	p. 12
ATA DE REUNIÃO 6-25-4.....	p. 15
ATA DE REUNIÃO 7-25-2.....	p. 18
ATA DE REUNIÃO 7-25-4.....	p. 21
ATA DE REUNIÃO 7-25-6.....	p. 25
ATA DE REUNIÃO 8-25-2.....	p. 27
ATA DE REUNIÃO 8-25-4.....	p. 30
ATA DE REUNIÃO 8-25-6.....	p. 33
ATA DE REUNIÃO 9-25-4.....	p. 35
ATA DE REUNIÃO 9-25-6.....	p. 38
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 42
Portaria 1/2026.....	p. 42
Portaria 3/2026.....	p. 43
Sumário.....	p. 44